**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV**

Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT

Telefone: (065) 3548 2316 - E-mail: [meioambiente@email.lucasdorioverde.mt.gov.br](mailto:meioambiente@email.lucasdorioverde.mt.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA DE RELATÓRIO BIANUAL**

## DOCUMENTAÇÃO

* 1. Requerimento padrão modelo SAMA/LRV, assinado pelo proprietário informando a apresentação do Relatório Bienal;
  2. ART do responsável técnico pelo empreendimento/empresa;
  3. Relatório fotográfico colorido e com data atualizada nas fotografias;
  4. Apresentar as análises físico-químico caso a empresa tenha geração de efluente líquido;
  5. Apresentar documentos que comprovem a manutenção de filtros e outros equipamentos que lancem gases, particulados e afins na atmosfera;
  6. Documentos/notas que comprovem a entrega de resíduos contaminantes/perigosos, sólidos e líquidos (Classe I);
  7. Inventário de Resíduos gerados pela atividade;
  8. Caso tenha ficado alguma solicitação da liberação da licença anterior ao relatório, deverá ser apresentado o cumprimento da mesma no relatório.
  9. Caso a empresa tenha aderido ao Programa de Educação Ambiental, deverá mandar documentos (fotos, relatórios e outras informações) que comprovem que o programa continua em andamento conforme apresentado à SAMA.

1. **OBSERVAÇÕES**
   1. Adocumentação apresentada passará por check–list e, na ausência de algum documento, não será aceito o seu protocolo até a apresentação de todos os documentos solicitados neste Termo de Referência.
   2. Em caso de Juntada de documentação, esta será permitida uma única vez, ficando o empreendimento sujeiro a pagar taxa de análise para a segunda ou mais Juntadas. Caso estes protocolos subsequentes sejam por solicitações complementares exigidas por esta Secretaria, o empreendimento fica isento de taxa.
   3. A empresa que não apresentar o Relatório Bianual terá a sua licença ambiental atomaticamente cancelada, ficando passível de multa por operar sem a devida licença, conforme previsto na Lei Complementar nº 44/2006, art. 60 da Lei 9605/98 e art. 66 do Decreto 6514/2008.